



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 309/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 20/2018

Processo nº 23117.028243/2018-38

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº20/2018, publicada no D.O.U. de 16/05/2018, processo administrativo nº 23117.028243/2018-38, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Farmacológico, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do *Pregão* nº xxxxxx/201X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 08.088.996/0001-40, Avenida Aloízio de Oliveira – 57 – Bairro Oneida Mendes – Uberaba – MG – Cep 38.082-188, (34) 3212-2168, Representante Legal: Liliane Cristina de Paula RG: 35.513.453-6 SSP/SP CPF: 695.166.506-00)						
DO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNI D.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
TR							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTRAMUSCULAR.	ABL	INJETAVEL	FR	250	8,64	
35	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML / 75 MG.	FARMACE	INJETAVEL	AM	375	0,73	
43	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	INJETAVEL	AM	1.625	2,45	
46	FENTANILA CITRATO 50 MCG / ML 10 ML FR / AP	HIPOLABOR	FRASCO	FA	250	2,68	
50	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 ML	OFTALMOPHARMA	FRASCO	FR	50	11,40	
54	GLICONATO DE CALCIO 10% (100 MG/ML) 10 ML AP	HALEX	INJETAVEL	AM	125	2,53	
64	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + METIL CELULOSE 115 MG EM 5 G. GELÉIA. BISNAGA COM 30 G.	HIPOLABOR	BISNAGA	BG	15	3,40	
89	RINGRE COM LACTATO 1000 ML (CLORETO DE SODIO 0,6 G+CLORETO DE POTASSIO 0,03	J P	SORO	FR	1.000	4,98	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	G+CLORETO DE CALCIO 0,02 G+LACTATO DE SODIO 0,32 G EM 100 ML, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO OU BOLSA TRILAMINADA, (RINGER LACTATO)						
90	RINGER COM LACTATO 250 ML (CLORETO DE SODIO 0,6 G + CLORETO DE POTASSIO 0,03 G + CLORETO DE CALCIO 0,02 G + LACTATO DE SODIO 0,32 G EM 100 ML). SISTEMA FECHADO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO OU BOLSA TRILAMINADA.	J P	SORO	UN	3.250	2,85	
93	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML.	HIPOLABOR	FRASCO	FR	23	1,41	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA



A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 19 de Junho de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Liliane Cristina de Paula
REPRESENTANTE LEGAL